

Lei n.º 196

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei:

O povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes:

Decretou:

Art. 1.º - Fica aberto no vigente orçamento da Despesa do Município, um crédito Especial na importância de R\$ 2000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender a despesas com auxílio para manutenção do Ginásio de Santa Maria de Jetibá, no corrente exercício.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução do artigo 1.º da presente Lei, adirão ao provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 12 de Setembro de 1968.

Dados autênticos mediante
 Prefeito Municipal